

Adesão de entidades cartão vida

DDS-USAS.01.3



Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca
Telef.: 258 480 180 | Fax: 258 480 189 | NIF: 505676770
www.cmpb.pt | e-mail: geral@cmpb.pt

**Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca**

Identificação do(a) Requerente

Nome / Designação:			
Domicílio / Sede:			
Freguesia:	Concelho:	Código Postal:	
BI / CC / Passaporte:	Validade:	NIF:	C.A.E.:
Telefone:	Fax:	Email:	
Na qualidade de: <input type="checkbox"/> Proprietário(a) <input type="checkbox"/> Usufrutuário(a) <input type="checkbox"/> Locatário(a) <input type="checkbox"/> Administração condomínio <input type="checkbox"/> Outra qualidade:			

Requer a V.^a Ex.^a a adesão ao Cartão Vida.

Benefícios a conceder:

Descrição dos Bens ou Serviços	Percentagem de Desconto	Outras Vantagens
	%	
	%	
	%	
	%	
	%	
	%	
	%	
	%	
	%	

Declaração sob Compromisso de Honra:

- Declaro sob compromisso de honra proporcionar aos titulares do Cartão Vida descontos nos produtos ou serviços supra indicados ou outras vantagens definidas neste documento de adesão;
- Declaro que tomei conhecimento das disposições previstas no Regulamento do Cartão Vida, pelo que não poderei invocar o seu desconhecimento para justificar o seu não cumprimento;
- Declaro, ainda, que tenho conhecimento que a adesão agora acordada vigora pelo período de um ano, renovável por iguais períodos, se não for denunciada com a antecipação de um mês do seu termo.

Junto os seguintes documentos:

- Fotocópia do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva;
- Fotografia, logótipo ou imagem de marca em suporte digital para efeitos de divulgação dos apoios concedidos.

Autorizo a notificação por via de correio eletrónico, cujo endereço é o acima indicado.

Pede deferimento,
Ponte da Barca, de de
O(A) Requerente,

BI/CC: , emitido em Arquivo(BI):

Dados a preencher pelo(a) signatário(a), nos termos do DL 250/96, de 24 de Dezembro

A preencher pelo(a) responsável pela verificação

- O pedido está instruído com os elementos necessários.
- Existem deficiências ou omissões na instrução do pedido, tendo sido informado o(a) requerente da provável rejeição liminar. Contudo, por sua insistência, foi aceite.